



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
GABINETE DA MINISTRA
COMISSÃO DE REVISÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE TERRAS**

**TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A AUSCULTAÇÃO AO PÚBLICO
NO CONTEXTO DO PROCESSO DE AUSCULTAÇÃO PÚBLICA SOBRE
A REVISÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE TERRAS**

- **GRUPO DE RESIDENTES (COMUNIDADES)**
- **CIDADÃOS INDIVIDUAIS**

Maputo, Dezembro.2020

A. Introdução

A 16 de Julho de 2020, em Comunicação à Nação, Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique, lançou formalmente o Processo de Auscultação Pública sobre a Revisão da Política Nacional de Terras, destacando a necessidade de se ir ao terreno com o fim de ouvir:

- os cidadãos, junto das famílias e comunidades, nas povoações, nos distritos e nas províncias, nas cidades e vilas e em todos os quadrantes;
- as empresas, as organizações cívicas e religiosas, a academia, as entidades/instituições públicas e outros;

“sobre como devemos melhor aproveitar este nosso recurso mais precioso, a terra”¹.

Ora, segundo a “Metodologia do Processo de Auscultação Pública sobre a Revisão da Política Nacional de Terras” adoptada pela Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras (CRPNT) está no centro deste processo a auscultação às comunidades locais (rurais e urbanas), entanto que tal e aos membros que as integram, já na sua capacidade individual.

Os presentes TdR procuram, pois, oferecer um quadro comum sobre o formato e roteiro para a condução da auscultação às comunidades e aos seus membros, procurando orientar a tarefa de organização da mesma e da respectiva condução e supervisão por parte dos membros da CRPN, dos dirigentes provinciais e distritais do Estado e municipais nele envolvidos, bem como dos responsáveis das OSC parceiras no processo ao nível local.

Os TdR aqui propostos e respectivas fichas de auscultação foram desenhadas, testadas e refinadas contando com o envolvimento de um grupo de OSC parceiras das províncias do Niassa e Nampula, no contexto da capacitação dos “Formadores Provinciais” e dos “Agentes da Auscultação Pública”.

B. CONTEÚDO

Para efeitos do processo de revisão da PNT, a auscultação pública vai consistir em ouvir aos diferentes actores da terra e aos outros actores sociais interessados sobre o que pensam e recomendam em relação às principais questões sobre o acesso, uso e posse da terra no país.

Em atenção aos visados, a CRPNT prevê duas principais dimensões: auscultação pública propriamente dita e a auscultação institucional. No primeiro caso, trata-se de ouvir os cidadãos na sua capacidade individual ou no contexto da sua Comunidade – rural ou urbana. No segundo caso, trata-se de ouvir as instituições ou organizações públicas, da sociedade civil, empresas (sector privado), congregações religiosas, academia, entre outras.

Para além destas duas grandes dimensões existem outros grupos-alvo especiais: individualidades nacionais e internacionais, investigadores e pesquisadores, políticos, etc.

¹ Presidente Filipe Jacinto Nyusi, “Discurso de Lançamento do Processo de Auscultação sobre a Revisão da Política Nacional de Terras”, Machava, Maputo, 2020.

Como se disse, estes TdR se reportam ao exercício a ser conduzido junto do público e tanto para a dimensão individual como colectiva.

C. OBJECTO DE AUSCULTAÇÃO PÚBLICA

As perguntas presentes na ficha ou inquérito colectivo (comunitário) ou individual procuram traduzir as principais questões que devem alimentar a revisão proposta da PNT e da LT.

Procurou-se estruturar a auscultação a este nível em forma de questionário para facilitar o processamento e absorção das respostas (opiniões) dos auscultados, algo que não seria tão fácil se o formato fosse simplesmente o de um relatório corrido.

D. GRUPO-ALVO

A CRPNT tomou o “distrito/Cidade ou vila como ponto de referência da auscultação na base, tanto para avaliar o nível de abrangência como de relevância dos resultados finais.

Assim, a ideia é de se atingir o maior número de comunidades e residentes no distrito ou Cidade ou vila, em quantidade tal como para traduzir as tendências gerais na população do distrito, vila ou cidade em relação ao assunto terra.

Em todo o caso, não se ambiciona atingir a universalidade das comunidades/Bairros e muito menos dos residentes locais. Mas pelo menos atingir 25- 30% das Comunidades/Bairros do distrito, cidade ou vila.

Nas zonas rurais a “Comunidade local” será, de preferência, a referida ao chamado “regulado” ou entidade/divisão territorial similar, enquanto nas zonas urbanas a do “Bairro”.

Em termos dos questionários individuais a meta seria a de pelo menos atingir-se 250 a 300 entrevistas por distrito ou cidade capital provincial.

E. RESULTADOS, DIVULGAÇÃO E USO

Tanto o questionário colectivo como o individual será processado com base numa aplicação de informática especificamente concebida para o efeito.

No final a Comissão fará a consolidação e divulgação dos resultados através da sua página web e através por uma publicação em formato físico a ser partilhada para as instituições e parceiros relevantes, bem como para o público em geral.

Será gerado um Banco de Dados que será em tempo explorado com o apoio do Instituto Nacional de Estatística para análise mais avançadas.

Em todo o caso, os resultados desta auscultação irão informar e fundamentar o trabalho da Comissão de Revisão da PNT e da Lei de Terras, na identificação e sistematização dos desafios, opções e soluções de política de terras que importa para o país. Irá igualmente informar e

fundamentar as discussões e recomendações ao nível do Fórum de Consulta sobre Terras e da própria Conferência Nacional de Terras, que antecede à aprovação pelo Governo das propostas a serem avançadas pela Comissão.

F. INTERVENIENTES

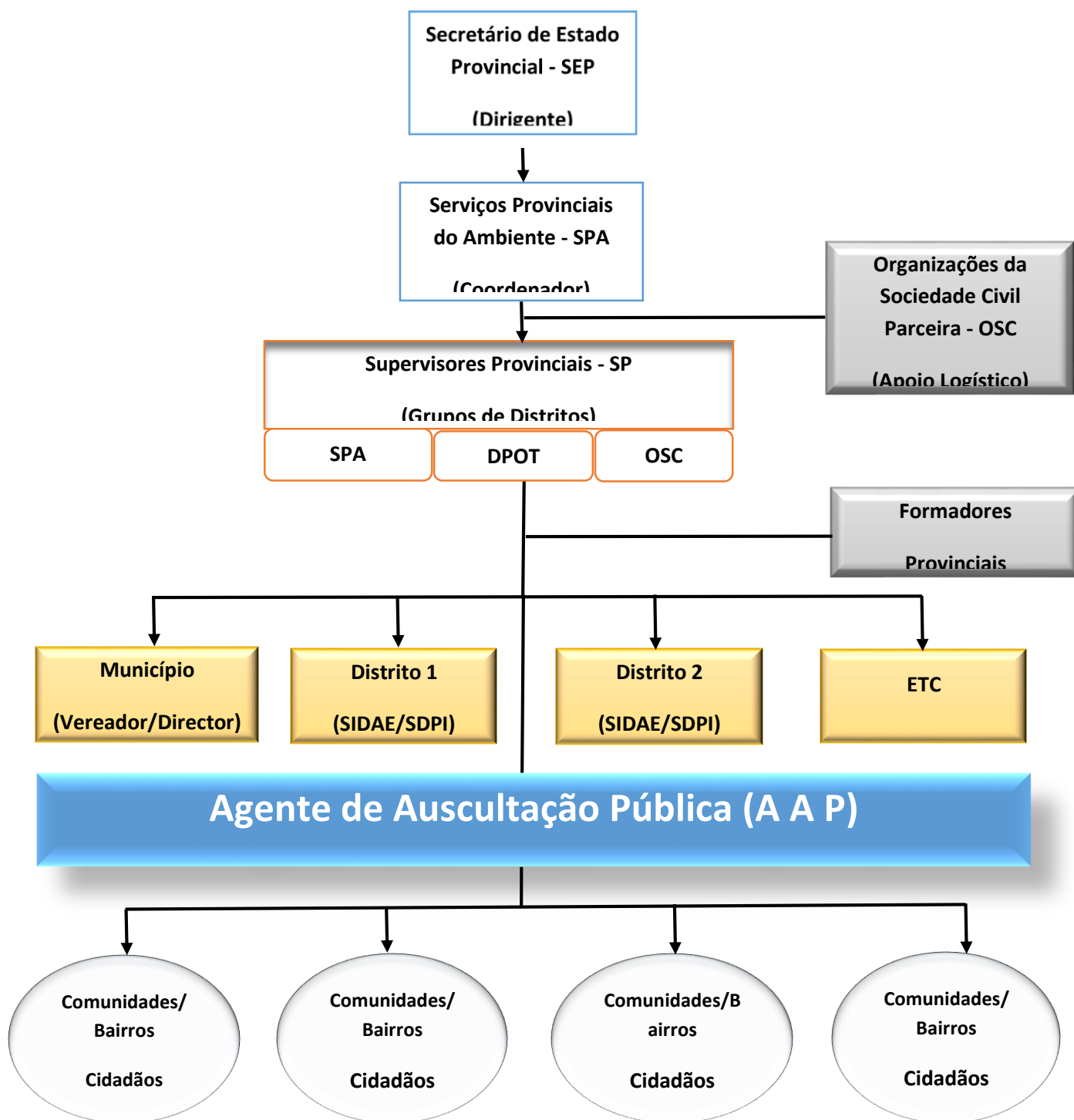
Os principais actores da auscultação na base são:

1. *Agente da Auscultação Pública (AAP)*: o entrevistador que irá trabalhar nas Comunidades e Bairros, reunindo-se ou entrevistando os cidadãos na sua capacidade individual. O AAP é uma pessoa recrutada ou selecionada, de preferência, no seio da rede das OSC parceiras da CRPNT. O AAP será capacitado em metodologias de auscultação pública e no preenchimento do questionário colectivo ou individual. Ele/ela é um activista de uma OSC e se envolve no processo a título voluntário.
2. *Autoridades Locais*: são os líderes tradicionais/Secretários do Bairro e Chefes da Localidade que garantem a comunicação e mobilização dos visados para participarem dos encontros de auscultação ou para aceitarem responder as perguntas feitas pelos AAP.
3. *Coordenador Distrital*: o Director do SDAE ou SDPI, conforme o caso. Ele/a responde pelo sucesso do processo junto do distrito/Bairro e reporta directamente perante o Administrador do Distrito/Presidente do Conselho Municipal. No plano técnico responde perante o Coordenador Provincial do Processo de Auscultação Pública na província.
4. *Formador Provincial*: é a pessoa treinada pela CRPNT para ir no distrito ou cidade provincial capital/distritos urbanos da Cidade de Maputo treinar os AAP.
5. *Facilitador provincial*: é a OSC/instituição local parceira da CRPNT e que tem a responsabilidade de coordenar a rede de OSC e outros actores mobilizados pelo processo, incluindo a lista de candidatos a Formadores Provinciais e a Agentes da Auscultação Pública a apresentar ao Coordenador Provincial para o respectivo sancionamento. Cabe-lhe igualmente organizar a formação/treinamento dos AAP e dos Formadores Provinciais, bem como responder pela logística geral do processo na província, incluindo a distribuição e recolha de materiais de auscultação e sua entrega aos Serviços Provinciais de Ambiente (SPA).
6. *Equipa de Supervisão Provincial*: a supervisão técnica do trabalho ao nível da província é da responsabilidade de uma “equipa” integrada pelo Director dos Serviços Provinciais do Ambiente na Representação do Estado na Província, o Director Provincial do Desenvolvimento Territorial e Ambiente (membro) e o Coordenador/Director Executivo da OSC parceira da CRPNT/MTA na província ou o Responsável indicado pela instituição que desempenha esse papel na província/cidade. A Equipa de Supervisão Provincial é apoiada por uma Equipa da CRPNT destacada pela província/cidade.²
7. *Coordenador Provincial*: o Director dos Serviços Provinciais do Ambiente (SPA) junto da Representação Provincial do Estado na Província. Ele/a articula com o Director Provincial do Ordenamento do Território e Ambiente junto do Conselho Executivo Provincial e responde directamente perante o Secretário de Estado na Província, que dirige todo o processo em representação da autoridade central responsável pelo pelouro, a Ministra da Terra e Ambiente. Para a Cidade de Maputo este arranjo sofre as devidas adaptações,

² Esta equipa é integrada por 2 a 3 elementos, mas em algumas províncias foi destacada apenas uma pessoa.

considerando os papéis do Secretário de Estado na Cidade de Maputo e do Presidente do Conselho Municipal (cumpre o papel do SEP neste processo através do Vereador ou Director da Cidade responsável pelo pelouro “terra”. O mesmo se diga em relação às cidades capitais provinciais, por serem todos eles municípios.

O esquema abaixo procura trazer uma imagem mais sistematizada deste fluxo de trabalho e responsabilidades durante a operacionalização do processo.



G. ABORDAGEM METODOLÓGICA

A administração dos questionários junto das comunidades (colectivo) ou dos cidadãos (individual) observa a elementos metodológicos comuns e específicos que os AAP devem observar e que constam do respectivo Manual (em anexo).